



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

**Ata da 34ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de  
Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense**

1 Às quatorze horas e trinta minutos do dia treze de dezembro de dois mil e treze, na sala de reuniões do  
2 Instituto de Matemática e Estatística, reuniram-se, em segunda convocação, os Membros do Colegiado do  
3 Curso de Graduação em Estatística, para a realização da trigésima primeira reunião ordinária, presidida  
4 pela Coordenadora, Professora Ana Beatriz Monteiro Fonseca (GGV) . Estavam presentes os  
5 representantes docentes no Colegiado: Jessica Quintanilha Kubrusly (GET), Marco Antonio M. Silva  
6 Ramos (TCC), Ana Maria Lima de Farias (Chefia – GEY), Jony Arrais Pinto Júnior (GET) e Dirce Uesu  
7 Pesco (GGM). Dando início às discussões, foi apresentado: **Primeiro Item da Pauta - Aprovação da**  
8 **ata anterior:** A ata da 33ª. Reunião ordinária foi aprovada pela maioria dos membros presentes à reunião.  
9 **Segundo Ponto da Pauta – Informes da Coordenação:** A Coordenadora trouxe como informe ao  
10 Colegiado que todos os procedimentos ligados à Coordenação de Curso estariam passando por um  
11 processo de otimização e que em breve teríamos novidades. Também mencionou que a versão proposta  
12 pela Comissão de Coordenadores para modificar o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF já  
13 teria sido entregue à PROGRAD, devendo ser revisada por esta Pró-Reitoria, para, só então, ser  
14 submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP), para avaliação, alterações e futura aprovação.  
15 Aproveitou, também, para informar que a Semana de Estatística foi um sucesso, com grande participação  
16 dos alunos do Curso. **Terceiro Ponto de Pauta – Solicitações de alunos:** A Coordenadora apresentou,  
17 em primeiro lugar, o pedido de matrícula realizado pela ex-aluna Heloísa Ferreira da Silva. Após  
18 avaliação da documentação contida no correspondente processo, o Colegiado, por 6 votos favoráveis e 2  
19 contrários, decidiu pela concessão da matrícula à requerente, condicionando a mesma à inscrição e  
20 aprovação nas disciplinas Inferência, Inferência Bayesiana I e Amostragem I; na reavaliação semestral do  
21 desempenho da requerente, antes de prorrogar por mais do que 1 período letivo a manutenção de vínculo,  
22 e na submissão à orientação da Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) para a definição de  
23 disciplinas a cursar, enquanto esse vínculo com o Curso existir. Foi, então, avaliado o pedido de  
24 matrícula da ex-aluna Flávia Valente Barros. Após a avaliação da documentação apresentada pela  
25 requerente e de seu histórico escolar, os membros do Colegiado decidiram, por unanimidade, não  
26 conceder a matrícula à solicitante. Passou-se, então, à avaliação do primeiro pedido do aluno Ulisses  
27 Carlos Silva Ferreira, para fosse mantido o seu vínculo com o Curso, após o término dos 12 períodos  
28 letivos definidos como prazo máximo para a integralização curricular. Após avaliação do histórico escolar  
29 do aluno e da justificativa por ele apresentada, o Colegiado decidiu por lhe conceder a manutenção do  
30 vínculo caso tenha aprovação nas duas disciplinas obrigatórias em que se encontra, atualmente, inscrito  
31 (no segundo período letivo de 2013); que faça inscrição em todas as disciplinas obrigatórias ainda não  
32 cumpridas no primeiro período letivo de 2014, e que seja feita reavaliação semestral, por parte do  
33 Colegiado, da situação do aluno e seu desempenho antes de prorrogar por mais um período letivo o seu  
34 vínculo com o Curso. Após essa avaliação, o Colegiado partiu para avaliar o segundo pedido do mesmo  
35 aluno, que solicitava a possibilidade de inscrição na disciplina Projeto Final I. Após avaliação da situação  
36 do aluno e, considerando a avaliação imediatamente anterior, o Colegiado decidiu não permitir a inscrição  
37 do aluno na referida disciplina por estar ainda em avaliação a própria manutenção de vínculo do aluno  
38 com o Curso. Foi, então, avaliada a solicitação da aluna Keilane Alves Pereira, de quebra de pré-requisito  
39 do cumprimento da carga horária total em Atividades Complementares para a inscrição na disciplina  
40 Projeto Final II. Após avaliação do histórico escolar e da justificativa apresentada, o Colegiado decidiu  
41 estender até dia 9 de janeiro de 2014 o prazo aceitar novos pedidos de avaliação de atividades





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

42 complementares, e determinou que, caso este prazo não tenha sido suficiente, que uma reunião  
43 extraordinária seja realizada para avaliação dos casos ainda não solucionados. Passou-se, então, à  
44 avaliação do pedido de pedidos análogos ao da aluna Keilane Alves Pereira, apresentados pelos alunos  
45 Geremias de Matos Fontes Neto, Lucas Martins de Mattos e Caio Henrique Pires e Souza. Sendo que as  
46 situações eram análogas, para todos esses três casos, foi tomada a mesma decisão proposta para o caso da  
47 aluna Keilane Alves Pereira. Foi, então, avaliada a solicitação de manutenção de vínculo apresentada pelo  
48 aluno Gabriel de Aguiar Mendonça. Após avaliação do histórico escolar e das demais solicitações feitas  
49 pelo aluno ao Colegiado, seus membros decidiram conceder a manutenção de vínculo, indicando a  
50 necessidade de reavaliação da situação e do desempenho do aluno a cada final de período letivo, antes de  
51 prorrogar por mais tempo a manutenção de vínculo. Aceita a primeira solicitação, foi avaliada o segundo  
52 pedido do mesmo aluno, para inscrição na disciplina Projeto Final I, o que foi aceito. Em seguida, foi  
53 avaliada a solicitação da aluna Fernanda Cristina da Silva de Lima, para manutenção de vínculo com o  
54 Curso para o total cumprimento da carga horária de atividades complementares, uma vez que já havia  
55 defendido a disciplina Projeto Final II sem que fosse, ainda, possível a sua integralização curricular. Após  
56 discussão a respeito da situação, o Colegiado determinou que a aluna possa manter o seu vínculo com o  
57 Curso desde que cumpra toda a carga horária em atividades complementares, bem como, a carga horária  
58 mínima semestral de 204 horas em disciplinas optativas. Da mesma forma, ao avaliar a situação da aluna  
59 Julia Maria Passos Joaquim, ainda sem a situação definida em relação à aprovação na disciplina Projeto  
60 Final II, o Colegiado determinou que, caso seja aprovada nessa disciplina, que possa manter seu vínculo  
61 com o Curso desde que toda a carga horária em atividades complementares, bem como, a carga horária  
62 mínima semestral de 204 horas em disciplinas optativas. Foram, então, avaliados os pedidos de inscrição  
63 na disciplina Projeto Final I, dos alunos Sergio Felipe Abreu de Britto Bastos, Nadine Melloni Neumann  
64 e Juliana Chaves Giglio, sem quebra de pré-requisito, que foram aceitos pelos membros do Colegiado,  
65 sem restrições. **Quarto Ponto de Pauta – Assuntos Gerais:** Não foi apresentado nenhum assunto de  
66 âmbito geral a ser repassado aos membros do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
67 encerrada pela Coordenadora e eu, Welington Batista, lavrei a presente Ata.